CNM: 019356.2.0022573-39

CARTÓRIO FLORÊNCIO
CNPJ/MF 06621981000170
Aquiraz - Ceará
Alcione Martins Florêncio
Registradora
Hermenegildo Florêncio M. Batista — Bel Adriano Martins Florêncio
Substitutos
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA

Matrícula 22573	Data 05/05/2014
Livro 2 - 2	Folha 001	Rubrica

IMÓVEL - A CASA DUPLEX DE Nº 31, Tipo A, do empreendimento constituído de uma edificação com destinação residencial multifamiliar denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BOA ORQUÍDEAS", composto por Varanda, Estar, Jantar, Cozinha, Banho e Área de Serviço e Escada, no Pavimento Térreo, e no Pavimento Superior, com Suíte Máster, Suítes 02 (Reversível) e 03, Circulação e Escada, com uma (01) vaga de garagem na sua varanda / garagem, com área privativa de 91,26m2, área comum de 1,5965m2, área total de 92,8565m2 e fração ideal de 0,012500 do TERRENO situado no município de Aquiraz, Estado do Ceará, no lugar denominado CABECEIRA DA ROÇA, com frente para a Rua João de Castro, lado impar, e com fundos correspondentes para a Rua Francisca de Castro, lado par, de forma regular, medindo e extremando: ao **POENTE**, (frente) 90,00m com a Rua João de Castro; ao **NASCENTE**, (fundos) 90,00m com a Rua Francisca de Castro; ao **SUL**, (lado esquerdo) 165,00m com o imóvel de Guimarães & Cia Ltda, antes de Letícia de Castro Lima e s/m; e, ao **NORTE**, (lado direito) 165,00m com o imóvel de Pedro Rodrigues dos Santos, antes Zilmar de Castro Bastos, inscrita na Prefeitura Municipal de Aquiraz sob o nº 110245. PROPRIETÁRIA - VIDA BOA ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, empresa estabelecida em Fortaleza - Ceará, na Rua Almeida Prado, nº 154, sala 07, Papicú, inscrita no CNPJ/MF 14.376.054/0001-60. **TÍTULO** AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-7, Av-8, Av-9, R-10 e Av-12 na matrícula nº 546, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:
==========
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-1-22573 de 05 de maio de 2014

Procedo esta averbação para constar que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 1682, às fls 1555, do livro 03 Auxiliar, deste Cartório.

O OFICIAL:
==========
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-2-22573 de 05 de maio de 2014

Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo ao requerimento, prenotado em 15 de abril de 2014, sob o nº 39242 no livro 1-H, a mim dirigido pela proprietária VIDA BOA ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já acima qualificada, datado de 12 de fevereiro de 2014. .

O OFICIAL:
==========
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Aquiraz-CE, 25/05/2015

Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

CNM: 019356.2.0022573.39

EM BRANCO

EM BRANCO

SN1035I

CNM: 019356.2.0022573-[illegible]

Matricula 00022573 Ficha 00002 Livro2 - 2 Folha [illegible]

R-3-22573 de 25 de maio de 2015

Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e de outras Avenças nº 147.605.847, convencionado aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze (2015), prenotado em 27 de abril de 2015, sob o nº 41358 no livro 1-H, Instrumento Particular de Rerratificação ao Instrumento Particular, convencionado aos seis (06) dias do mês de abril do ano dois mil e quinze (2015), Instrumento Particular de Rerratificação ao mesmo, convencionado aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano dois mil e quinze (2015) e Instrumento Particular de Rerratificação ao mesmo, convencionado aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano dois mil e quinze (2015), a proprietária VIDA BOA ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matricula a VERA LOURDES LIMA FABRICIO LOPES, brasileira, administradora, nascida em 21/03/1978, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01964913515, emissão de DETRAN-SP, em 25/07/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 203.854.098-50 e seu cônjuge SADRAKE AUGUSTO LOPES, brasileiro, empresário, nascido em 23/01/1978, portador da carteira de identidade nº 279761788, emissão de SSP-SP, em 15/10/2010, inscrito no CPF/MF sob o número 259.819.708-98, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, Rua Professor Doutor Guilherme do Amaral Lyra, nº 286, Vila Buenos Aires, CEP 03.627-190, com a interveniência do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência ARUJA-SP, prefixo 1476-1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2725-15, situado em Arujá - São Paulo, Avenida Antonio Afonso de Lima, 475 - Centro, CEP 07.400-000, pela importância de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), pelo que foi dado plena e geral quitação, sendo: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) pagos com recursos próprios; R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante financiamento ora concedido pelo Banco do Brasil S/A.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Responsável pelo Titular

R-4-22573 de 25 de maio de 2015

Nos termos do referido Instrumento que alude o R-3 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes, VERA LOURDES LIMA FABRICIO LOPES, e seu cônjuge SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificados, cujo valor do débito é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a ser reposto em trezentos e uma (301) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 8,832% ao ano, taxa efetiva de 9,2% ao ano, e taxa efetiva de 0,736% ao mês, sendo o valor do primeiro encargo R$ 1.950,71 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), com vencimento da primeira prestação após a carência para 15/04/2015. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco do Brasil S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores/fiduciantes possuidores diretos e o Banco do Brasil S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação aos devedores fiduciantes, e que

SN10351

CNM: 019355.2.0022573-55

Matrícula 00022573 Ficha 00002-V Livro2 - 2 Folha 002v

para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-5-22573 de 07 de outubro de 2016

Procedo esta averbação para constar que, conforme Termo de Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária em Garantia, datado em 28/09/2016, prenotado em 28 de setembro de 2016, sob o nº 45057, no livro 1-I, expedido pelo BANCO DO BRASIL S.A, arquivado em cartório, autorizando o cancelamento da alienação fiduciária, de que trata o R-4, ficando, portanto, o mesmo aqui cancelado.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

R-6-22573 de 03 de novembro de 2016

Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2.016), às fls. 105/106v do livro 185, nas notas deste cartório, prenotada em 01 de novembro de 2016, sob o nº 45251, no livro 1-I, os proprietários, VERA LOURDES LIMA FABRICIO LOPES e seu esposo SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificados, venderam o imóvel de que trata a presente matricula, à ALLANA NATHALY FABRICIO LARA, brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Cristian Laercio Lara e Valéria Lima Fabricio Lara, nascida em 10/07/1.993, portadora do RG n. 36.324.550-9 2ª Via SSP/SP, emitido em 13/01/2.016 e do CPF/MF n. 331.956.988-03, residente e domiciliada na Rua João Castro e Silva, s/n, casa 31, Loteamento Novo Aquiraz - Aquiraz - Ceará, pela importância de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sem condições.

O OFICIAL:

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matriculas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Aquiraz-CE, 08/11/2022

Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

CARTÓRIO FLORÊNCIO

CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 3**

Av. 07/22573 - CANCELAMENTO - Prenotado em **25/10/2022** sob o nº **59867.** Procede-se a esta averbação para constar que, foi **declarada ineficaz a alienação realizada constante do R-6** da presente matricula, nos termos da Comunicação Eletrônica, recebida em 24/10/2022, através da qual foi encaminhado o Ofício s/nº, datado de 21/10/2022, e, Comunicação Eletrônica, recebida em 08/11/2022, acompanhada do despacho, datado de 07/11/2022 (determinando o cumprimento da ordem de averbação no prazo improrrogável de 48 horas), todos extraídos dos autos do processo nº 0011616-86.2017.5.03.0027 da Central de Pesquisa Patrimonial - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da comarca de Belo Horizonte - MG. AQUIRAZ, 08 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Bel. Adriano Martins Florêncio
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 08/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60006.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202210.2612.02420889-IA-780, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00116168620175030027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) VERA LOURDES LIMA FABRICIO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Termenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 09/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202211.0810.02435404-IA-140, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 0000132-02.2018.5.10.0009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Termenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 10/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202210.2723.02424467-IA-230, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00017545220155020007, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Termenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 11/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 3v**

Protocolo nº 202210.2712.02423143-IA-051, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00116445920155010066, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto Responsável pelo Titular - O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 12/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202210.2612.02420889-IA-780, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00116168620175030027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto Responsável pelo Titular - O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 13/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202210.0109.02381532-IA-860, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006982020185020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto Responsável pelo Titular - O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 14/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202209.0108.02330376-IA-700, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00016324020175100009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto Responsável pelo Titular - O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 15/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202207.2111.02258749-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00116468420155010080, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto Responsável pelo Titular - O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 4**

Av. 16/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202207.1813.02251805-IA-330, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00117658820165030004, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Responsável pela Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 17/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202207.0409.02226650-IA-060, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005417220175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Responsável pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 18/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202206.2913.02220375-IA-340, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002429520175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Responsável pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 19/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202206.2411.02212531-IA-350, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10014119020175020614, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Responsável pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 20/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202206.2314.02210831-IA-500, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 4v**

Região, Processo nº 10005408720175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 21/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202206.2021.02204540-IA-280, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000062720175020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 22/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202206.1010.02191105-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004550420175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 23/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202206.1010.02191088-IA-750, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002368820175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 24/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202205.3120.02174785-IA-220, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10016417520165020612, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 25/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 5**

3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202205.3115.02174225-IA-109, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 15ª Região, Processo n° 00105346220185150023, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Clermenegildo Florêncio Marques Batista, Substituto Respondendo pelo Titular, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 26/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202205.1723.02150759-IA-309, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10010535820175020604, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Clermenegildo Florêncio Marques Batista, Substituto Respondendo pelo Titular, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 27/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202205.1723.02150757-IA-780, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 00009441320155020481, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Clermenegildo Florêncio Marques Batista, Substituto Respondendo pelo Titular, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 28/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202205.0414.02128207-IA-490, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10018779320175020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Clermenegildo Florêncio Marques Batista, Substituto Respondendo pelo Titular, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 29/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202205.0414.02128053-IA-590, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10005339520175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 5v**

qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 30/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202205.0414.02127930-IA-830, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005373520175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 31/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.2711.02115776-IA-140, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00108565220175030023, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 32/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.2514.02111894-IA-990, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - Região, Processo nº 10015140920175020611, que decretou indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 33/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.2514.02111822-IA-140, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10009317420165020056, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 34/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à

CARTÓRIO FLORÊNCIO

CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 6**

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.2211.02109071-IA-800, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01010114720165010038, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 35/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.2015.02107937-IA-071, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005390520175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 36/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.1212.02093096-IA-009, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01004448420165010080, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 37/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202204.0809.02093183-IA-850, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10010792820185020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 38/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202203.3110.02079997-IA-810, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013773320175020609, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356. 2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 6v**

Av. 39/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202203.2814.02073752-IA-140, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00106950320155010012, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 40/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202203.2111.02061470-IA-910, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013731420175020603, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 41/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202203.1817.02060469-IA-020, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002602820175020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 42/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202203.0616.02037937-IA-110, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005096420175020606, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 43/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202203.0616.02037934-IA-790, o(s) imóvel(eis) desta

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 7**

matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006577820175020605, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 44/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202202.0221.01993790-IA-220, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004318220175020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 45/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202202.0220.01993769-IA-370, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10014459220175020605, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 46/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202201.3110.01988246-IA-320, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10003234420175020605, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 47/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202201.1216.01966302-IA-650, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00015384120165100005, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 48/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022**

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 7v**

sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202112.0912.01942324-IA-640, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00117613720155010038, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 49/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202111.1620.01907425-IA-109, o(s) imóvel(eis) des matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - Região, Processo nº 10008808120175020071, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 50/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202111.1620.01907421-IA-960, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006386920175020606, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 51/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202111.0915.01898309-IA-051, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10007016520175020066, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 52/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202111.0914.01898135-IA-550, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00007431820155020482, que decretou a

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 8**

indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 53/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202111.0314.01890276-IA-070, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10001377020155020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 54/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.2713.01882683-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00010734020185100012, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 55/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.2511.01877887-IA-880, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00014497820175100006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 56/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.1517.01865424-IA-609, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00106507420175030011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 57/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 8v**

Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.1514.01864700-IA-001, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10022425920165020005, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 58/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.0616.01852789-IA-990, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00000936820155020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 59/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.0520.01851029-IA-050, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005155620175020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 60/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202110.0111.01844505-IA-170, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00016829420165100011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 61/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202109.2816.01838820-IA-500, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10010937120165020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356. 2. 0022573 . 39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 9**

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 62/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202109.2519.01834681-IA-870, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004931620185020432, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 63/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202109.2200.01828046-IA-350, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00111407120155010060, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 64/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202109.0717.01806173-IA-290, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013644320175020606, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 65/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202108.2122.01780288-IA-750, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005658320185020082, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 66/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 Ficha: 9v

Protocolo nº 202108.1812.01773115-IA-230, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00119110620175030163, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 67/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202108.1719.01771989-IA-310, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00009664820175100006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 68/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202108.1019.00853486-IA-620, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00012439820165100006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 69/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202108.0319.01749211-IA-870, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018347420175020606, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 70/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202107.2919.01743116-IA-370, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10020117120165020089, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 10**

Av. 71/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202107.2915.01742620-IA-400, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002011320175020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular, o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 72/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202107.2813.01740292-IA-400, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00016201720175100001, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular, o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 73/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202107.2513.01735157-IA-590, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006010420175020069, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular, o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 74/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202107.2112.01730142-IA-260, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005356520175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florencio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular, o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 75/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202106.1615.01677821-IA-091, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 10v**

Região, Processo nº 00004911620185100020, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Clemenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 76/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202106.1413.01673351-IA-810, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00017545220155020007, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Clemenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 77/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202106.0417.01661452-IA-250, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01004383120165010063, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Clemenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 78/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/202 Protocolo nº 202106.0411.01660474-IA-280, o(s) imóvel(eis) des matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00022710220155020090, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Clemenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 79/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202105.2622.01648239-IA-470, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00001494420175100006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a).

Clemenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 80/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 11**

Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202105.1810.01633168-IA-809, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004672020155020433, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 81/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202105.1716.01632243-IA-081, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10014205820175020612, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 82/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202105.0610.01615175-IA-660, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00005911320185100006, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 83/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202105.0515.01614122-IA-510, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013704720175020607, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 84/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202104.3012.01606050-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00110299320155010058, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 Ficha: 11v

Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 85/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202104.0912.01567785-IA-330, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01011263120165010018, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,
Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 86/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202104.0118.01558287-IA-109, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00114373020175030003, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,
Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 87/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202103.1913.01539662-IA-750, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10020117120165020089, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,
Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 88/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202103.1913.01539659-IA-709, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00116407120175030106, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,
Hermenegildo Florencio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 89/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 12**

Protocolo nº 202103.1614.01532508-IA-109, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00114414620175030107, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 90/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202103.1415.01529001-IA-990, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018980620165020029, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 91/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202103.0510.01515929-IA-630, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006568820175020057, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 92/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202103.0123.01509687-IA-880, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10016835920185020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 93/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202102.2718.01507763-IA-480, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10012982520175020069, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 12v**

Av. 94/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202102.2315.01500592-IA-870, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10001917820175020607, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 95/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/20. Protocolo nº 202102.1916.01497169-IA-050, o(s) imóvel(eis) dest matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00115275520155010038, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 96/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202102.1516.01490923-IA-990, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10014202820165020019, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a).

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 97/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202102.0523.01348569-IA-850, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10015307020195020391, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 98/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202102.0308.01474515-IA-009, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000658320185020060, que decretou a

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 13**

indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 99/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202101.2513.01462363-IA-580, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00109605020175030021, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 100/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202101.2210.01459921-IA-110, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10012636820165020435, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 101/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202101.0716.01445090-IA-570, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00108014020175030108, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 102/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202101.0416.01443489-IA-970, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10011445620175020085, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 103/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 13v**

Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202012.1413.01431718-IA-770, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000062720175020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 104/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202012.0316.01419054-IA-950, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10010795320175020605, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 105/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202011.2321.01404440-IA-760, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000885320175020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 106/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202011.1609.01393448-IA-010, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10007702320175020608, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 107/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202010.1017.01349919-IA-500, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000200920175020612, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 14**

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / /

Av. 108/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202010.0810.01346670-IA-860, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018770520175020608, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 109/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202009.2614.01331668-IA-570, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10011563820165020010, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 110/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202009.2221.01326615-IA-830, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10001966920175020391, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 111/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202009.1614.01319143-IA-440, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005365020175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular
O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 112/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022,

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.35

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 14v**

Protocolo nº 202009.0918.01311038-IA-070, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10005840920175020041, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 113/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.3022.01296659-IA-180, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00016829420165100011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 114/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.2419.01287766-IA-660, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002589820155020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 115/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.1814.01278455-IA-620, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10008743320175020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 116/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.1713.01276359-IA-180, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10011284620175020039, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 15**

Av. 117/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.1410.01273455-IA-910, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00004619620185100014, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 118/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.1311.01271468-IA-170, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00001346320185100011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 119/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.0916.01265539-IA-250, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00009608420155020442, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 120/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202008.0811.01265263-IA-260, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00003986020155020447, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 121/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202007.2919.01251320-IA-450, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT -

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 15v**

Região, Processo nº 00108322720175030022, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 122/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202007.2817.01249338-IA-520, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00004680620185100009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 123/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202007.1309.01225712-IA-470, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01000216620165010067, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 124/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202007.0710.01216375-IA-830, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10003070320165020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 125/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202007.0609.01212939-IA-760, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10016448520165020432, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 126/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 16**

3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202006.2511.01198331-IA-190, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo n° 00115275520155010038, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 127/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202006.2217.01193527-IA-790, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10003590720165020481, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 128/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202006.1722.01187139-IA-590, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10008906320175020609, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 129/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202006.0813.01173850-IA-620, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10001377020155020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 130/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o n° **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo n° 202005.2315.01156607-IA-720, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10008462920175020614, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 16v**

qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 131/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202004.1414.01119608-IA-650, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10007424320175020612, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 132/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202003.1818.01099382-IA-180, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10001418320175020435, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 133/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202002.1714.01068012-IA-250, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - Região, Processo nº 00006336820185100004, que decretou indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 134/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202002.1013.01060004-IA-380, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00109904220175030003, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 135/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 17**

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202001.2311.00904269-IA-110, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00110134220155010058, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 136/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 202001.2215.01041377-IA-510, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00110134220155010058, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 137/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201912.0618.01015278-IA-660, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00122904420165030142, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 138/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201911.0511.00983220-IA-280, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00009526320145100008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 139/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201910.3011.00978549-IA-420, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018444920165020608, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 17v**

Av. 140/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201910.2409.00972577-IA-209, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00119110620175030163, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Barbosa
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 141/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/202. Protocolo nº 201910.1808.00966884-IA-980, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013269420175020391, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Barbosa
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 142/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201907.2616.00880930-IA-130, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01002141120165010058, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já a qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Barbosa
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 143/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201907.2510.00878878-IA-400, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00114373020175030003, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Marques Barbosa
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 144/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201907.0114.00853817-IA-720, o(s) imóvel(eis) desta

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.00 22573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 18**

matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00107344420175030183, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Título

---

Av. 145/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201906.2513.00847527-IA-780, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00113690620155010036, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Título, o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 146/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201906.2512.00847373-IA-709, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00115079720155010027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Título

---

Av. 147/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201906.1318.00838713-IA-970, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00109633520175030108, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Título, o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 148/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201905.2314.00814097-IA-190, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00106612120185030027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Título, o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 149/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

CARTÓRIO FLORÊNCIO

CNM: 019356.2.0022573.39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 18v**

Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201905.0614.00789327-IA-670, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01008931120165010058, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 150/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201903.1416.00742042-IA-180, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00117119620165030142, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular

---

Av. 151/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201806.2613.00539468-IA-760, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00105004520175030027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 152/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201806.1217.00529911-IA-000, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004875920165020341, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular

---

Av. 153/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201806.0707.00525531-IA-409, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00103592620175030027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular o OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 19**

Av. 154/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201804.1215.00427204-IA-100, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00113577120165030142, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 155/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201804.0211.00477576-IA-920, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004119820175020341, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 156/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/11/2022** sob o nº **60007.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/11/2022, Protocolo nº 201712.1215.00416864-IA-031, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00006750920175100019, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 10 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 157/22573 - ERRO EVIDENTE. Procede-se a esta averbação, com amparo no art. 213, item I, letra "a" da Lei nº 6.015/73 (com nova redação dada pela Lei nº 10.931 de 02 de Agosto de 2004), para constar que os atos das **Av-79, Av-96, Av-144, Av-146, Av-150 e Av-152** da presente matrícula, foram praticados na data de **10 de Novembro de 2022.** AQUIRAZ, 18 de novembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 158/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **15/12/2022** sob o nº **60319.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/12/2022, Protocolo nº 202212.1315.02488541-IA-690, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00110630820155010078, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 15 de dezembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 19v**

Av. 159/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **15/12/2022** sob o nº **60319.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/12/2022, Protocolo nº 202212.0116.02473547-IA-890, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01003021220165010038, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 15 de dezembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 160/22573 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **15/12/2022** sob o nº **60320.** Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-151** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202211.2513.02464198-TA-020, datado de 25/11/2022, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/12/2022. AQUIRAZ, 15 de dezembro de 2022. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 161/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **17/01/2023** sob o nº **60608.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/01/2023, Protocolo nº 202212.2714.02500922-IA-209, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00112181620155010044, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de janeiro de 2023. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 162/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **17/01/2** sob o nº **60608.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/01/2023, Protocolo nº 202212.1819.02495693-IA-290, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018249820165020433, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de janeiro de 2023. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 163/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **17/01/2023** sob o nº **60608.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/01/2023, Protocolo nº 202212.1818.02495691-IA-590, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10004422120165020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima

CARTÓRIO FLORÊNCIO CNM: 019356.2.0022573-39

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **Ficha: 20**

qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de janeiro de 2023. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 164/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **17/01/2023** sob o nº **60608**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/01/2023, Protocolo nº 202212.1818.02495688-IA-530, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006861720175020060, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de janeiro de 2023. Eu, Hermenegildo Florêncio Marques Batista Substituto Respondendo pelo Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 165/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **19/01/2023** sob o nº **60628**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/01/2023, Protocolo nº 202301.1823.02518815-IA-300, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01009594620165010072, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 19 de janeiro de 2023. Eu, Bel. Adriano Martins Florêncio Substituto: Respondendo pela Titular O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 166/22573 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62093**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-147** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202303.0713.02589737-TA-220, datado de 07/03/2023, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023. AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 167/22573 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62094**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-65** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202304.2517.02671054-TA-220, datado de 25/04/2023, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023. AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 168/22573 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62095**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-81** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202303.3113.02635264-TA-720, datado de 31/03/2023, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023. AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 169/22573 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 20v**

em **30/06/2023** sob o nº **62096**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-101** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202306.2020.02767722-TA-320, datado de 20/06/2023, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023. AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 170/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202306.2813.02781281-IA-910, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00015526120175100014, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. E _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 171/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202305.1212.02700637-IA-480, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00005546320155020442, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 172/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202305.1209.02699933-IA-390, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00119362420155010008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 173/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202305.0215.02681731-IA-430, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00013128220165100022, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 21**

Av. 174/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202304.2317.02666179-IA-970, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006300720175020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 175/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202304.2316.02666166-IA-640, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10003495820165020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 176/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202303.1618.02608495-IA-600, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018770520175020608, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 177/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202303.0715.02590361-IA-709, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002394320175020411, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 178/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202302.2411.02572132-IA-050, o(s) imóvel(eis) desta

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CARTORIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 21v

matricula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01006045920165010027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 179/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202302.1511.02561751-IA-650, o(s) imóvel(eis) desta matricula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01019377420175010076, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / /

Av. 180/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/06/2023** sob o nº **62097.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/06/2023, Protocolo nº 202301.3015.02534809-IA-160, o(s) imóvel(eis) desta matricula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002589820155020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de julho de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 181/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/202 Protocolo nº 202308.2113.02880490-IA-011, o(s) imóvel(eis) desta matricula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01006045920165010032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 182/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577.** Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.1808.02875911-IA-480, o(s) imóvel(eis) desta matricula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00003503120115010072, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 183/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023**

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

CNM: 019356.2.0022573-39

MATRÍCULA: 22573

Ficha: 22

sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.1715.02874983-IA-430, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00017166920165100011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 184/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.1715.02874707-IA-670, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01013088720165010027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 185/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.1711.02873298-IA-940, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00115336920155010068, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 186/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.1611.02870123-IA-530, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00016314620175100012, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 187/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.1112.02862679-IA-420, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00115841220155010026, que decretou a

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 22v

indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 188/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202308.0115.02841268-IA-309, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000492820185020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 189/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/20** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202307.2920.02836931-IA-990, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10022779020155020607, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 190/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202307.2611.02830394-IA-011, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - Região, Processo nº 10004360720175020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 191/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202307.2609.02830065-IA-470, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10012038920165020049, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ p OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 192/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 23**

Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202307.1115.02804866-IA-460, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10000011220185020048, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 193/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202307.0516.02794809-IA-100, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01013088720165010027, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 194/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/08/2023** sob o nº **62577**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/08/2023, Protocolo nº 202307.0416.02792536-IA-061, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10008998020185020062, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de agosto de 2023. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 195/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202406.2714.03415339-IA-370, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00112864920155010081, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 196/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202406.2414.03406963-IA-820, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10002021520195020033, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu,

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659747

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 23v**

O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 197/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202406.0615.03373190-IA-950, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10020547820175020604, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 198/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202406.0614.03373074-IA-021, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10020824620175020604, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 199/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202405.2412.03351119-IA-280, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00015940720175100016, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 28 de junho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 200/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202405.0315.03309123-IA-930, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10011842420165020004, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 201/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024,

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1b597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 24**

Protocolo nº 202404.3010.03302315-IA-830, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10001637920175020391, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 202/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202404.2616.03297804-IA-060, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00114040420175030112, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 203/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202404.0216.03247427-IA-970, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00112402620155010060, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 204/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 01/07/2024, Protocolo nº 202403.0816.03205757-IA-830, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00100048520175030004, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 205/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202403.0114.03190792-IA-070, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013780620175020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 24v

Av. 206/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202402.2708.03181510-IA-180, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01004857620165010007, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 207/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202401.2312.03125482-IA-850, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01010625120165010008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 208/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202401.0723.03102652-IA-400, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006843420175020614, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 209/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202312.0614.03072562-IA-360, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01003322520175010034, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 210/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202311.1012.03027400-IA-690, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CARTORIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

CNM: 019356.2.0022573-39

MATRÍCULA: 22573

Ficha: 25

Região, Processo nº 10014119020175020614, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 211/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202310.2612.03004046-IA-909, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10009104220175020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 212/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202310.1616.02985141-IA-120, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10012665520175020607, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 213/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202310.1616.02985063-IA-650, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10001970320175020602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 214/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo nº 202310.1615.02984989-IA-070, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10018994320165020044, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 215/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o nº **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 25v**

3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo n° 202310.1113.02980002-IA-900, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo n° 00001445020175100009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 216/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o n° **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo n° 202309.2210.02942370-IA-990, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo n° 10001377020155020482, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 217/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o n° **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo n° 202309.1809.02931487-IA-450, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo n° 00118450920155010080, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 218/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o n° **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo n° 202309.1209.02920050-IA-540, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo n° 00100341420185030028, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 219/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **28/06/2024** sob o n° **65493**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/06/2024, Protocolo n° 202309.1109.02917400-IA-970, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo n° 01012097220175010063, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

CNM: 019356.2.0022573-39

MATRÍCULA: 22573

Ficha: 26

qualificado(a) em AQUIRAZ, 01 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 220/22573 CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **03/07/2024** sob o nº **65542**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-115** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202311.0818.03024009-TA-830, datado de 08/11/2023, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024. AQUIRAZ, 03 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 221/22573 ERRO EVIDENTE. Procede-se a esta averbação, com amparo no art. 213, item I, letra "a" da Lei nº 6.015/73 (com nova redação dada pela Lei nº 10.931 de 02 de Agosto de 2004), para constar que ao final da Av-199 da presente matrícula, onde se lê: 28 de junho de 2024; **LEIA-SE: 01 de julho de 2024**. AQUIRAZ, 03 de julho de 2024. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Av. 222/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2420.03469346-IA-710, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00116223320155010023, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a) em AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 223/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2410.03466701-IA-600, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01009906420165010008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a) em AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 224/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2410.03466572-IA-290, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01000508320175010002, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a) em AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1697c7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 26v

Av. 225/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2409.03466355-IA-870, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00119362420155010008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 226/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2409.03466222-IA-560, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00116071220155010008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 227/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2320.03465778-IA-031, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00103001220145010023, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 228/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2313.03464096-IA-009, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01009500320165010002, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 229/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2311.03463384-IA-940, o(s) imóvel(eis) desta

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 27

matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01002224320165010072, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 230/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2308.03462705-IA-560, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00108278720165010003, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 231/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.2211.03460063-IA-100, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01005332920165010009, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 232/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **25/07/2024** sob o nº **65796**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/07/2024, Protocolo nº 202407.0322.03427596-IA-350, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10013815820175020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) SADRAKE AUGUSTO LOPES, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de julho de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 233/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **21/08/2024** sob o nº **66083**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2024, Protocolo nº 202408.2010.03523389-IA-409, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01004782120165010028, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 29 de agosto de 2024. Eu, OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 234/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **21/08/2024**

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 — **CNM: 019356.2.0022573-39** — **Ficha: 27v**

sob o nº **66083**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2024, Protocolo nº 202408.1618.03519305-IA-530, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 1001380-73.2017.5.02.0613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 29 de agosto de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 235/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **21/08/2024** sob o nº **66083**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2024, Protocolo nº 202408.1510.035514015-IA-011, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - [illegible] Região, Processo nº 01007077720165010045, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 29 de agosto de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 236/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **21/08/2024** sob o nº **66083**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2024, Protocolo nº 202408.1413.03511999-IA-509, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10006506220175020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 29 de agosto de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 237/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **21/08/2024** sob o nº **66083**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2024, Protocolo nº 202408.0611.03493105-IA-890, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01016184420165010011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 29 de agosto de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 238/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **21/08/2024** sob o nº **66083**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2024, Protocolo nº 202408.0215.03488103-IA-130, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 00118197320155010027, que decretou a

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 | **CNM: 019356.2.0022573-39** | **Ficha: 28**

indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 29 de agosto de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 239/22573 - **ERRO EVIDENTE** - Prenotado em **21/08/2024** sob o nº **66083**. Procede-se esta averbação, com amparo no art. 213, item I, letra "a" da Lei nº 6015/73 (com nova redação dada pela Lei nº 10931 de 02 de agosto de 2004), para retificar o **Av-235**, para constar onde se lê "202408.1510.035514015-IA-011", leia-se "**202408.1510.03514015-IA-011**". AQUIRAZ, 30 de agosto de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 240/22573 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **23/09/2024** sob o nº **66465**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-94** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202409.0915.03567292-TA-560, datado de 09/09/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/09/2024. AQUIRAZ, 24 de setembro de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 241/22573 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **23/09/2024** sob o nº **66464**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-73** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202408.2910.03544723-TA-370, datado de 29/08/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/09/2024. AQUIRAZ, 24 de setembro de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 242/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **23/09/2024** sob o nº **66463**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23/09/2024, Protocolo nº 202408.2818.03543948-IA-420, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 00008494620155020072, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 24 de setembro de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 243/22573 - **INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **08/10/2024** sob o nº **66641**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/10/2024, Protocolo nº 202410.0217.03618007-IA-380, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10014258320155020613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 11 de outubro de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 244/22573 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prenotado

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659747

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 28v

em **22/10/2024** sob o nº **66772**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-15** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202410.1614.03645915-TA-010, datado de 16/10/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/10/2024. AQUIRAZ, 23 de outubro de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 245/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **22/10/2024** sob o nº **66773**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/10/2024, Protocolo nº 202410.1410.03639150-IA-309, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS) por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10016631220165020038, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 25 de outubro de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 246/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/11/2024** sob o nº **66899**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/11/2024, Protocolo nº 202410.2814.03668266-IA-230, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 3ª Região, Processo nº 00119110620175030163, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de novembro de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 247/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **08/11/2024** sob o nº **66979**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/11/2024, Protocolo nº 202411.0609.03685377-IA-490, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 10ª Região, Processo nº 00006186920185100014, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 11 de novembro de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 248/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/11/2024** sob o nº **67088**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/11/2024, Protocolo nº 202411.2118.03713046-IA-630, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 10011671220165020481, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 28 de novembro de 2024. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1697f7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 29

Av. 249/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **11/12/2024** sob o nº **67304**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 11/12/2024, Protocolo nº 202412.0614.03744050-IA-640, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 1ª Região, Processo nº 01007901720175010010, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 12 de dezembro de 2024. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 250/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **27/01/2025** sob o nº **67688**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/01/2025, Protocolo nº 202501.1518.03782712-IA-491, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) TRT - 2ª Região, Processo nº 1001877-05.2017.5.02.0608, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 28 de janeiro de 2025. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 251/22573 - PENHORA - Prenotado em **13/03/2025** sob o nº **68110**. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado Judicial - Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em 13 de Dezembro de 2024, pela **Única Vara do Trabalho de Eusébio - CE**, recebido através de comunicação eletrônica (e-mail oficial desta serventia), em 12/03/2025 às 23:51h, extraído dos autos do Processo nº CartPrecCiv 0001897-04.2024.5.07.0034, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 12 de Março de 2025, da citada Vara, tendo como Reclamante: MARIA JOSÉ JULIÃO BRASIL FERREIRA, e Reclamado/Executado: SADRAKE AUGUSTO LOPES, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** em favor de **MARIA JOSÉ JULIÃO BRASIL FERREIRA**, para garantia do pagamento da dívida de R$ 11.566,97 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), sem nomeação de depositário fiel. AQUIRAZ, 18 de março de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Av. 252/22573 - PENHORA - Prenotado em **13/03/2025** sob o nº **68111**. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado Judicial - Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em 03 de Dezembro de 2024, pela **Única Vara do Trabalho de Eusébio - CE**, recebido através de comunicação eletrônica (e-mail oficial desta serventia), em 12/03/2025 às 23:43h, extraído dos autos do Processo nº CartPrecCiv 0001915-25.2024.5.07.0034, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27 de Fevereiro de 2025, da citada Vara, tendo como Reclamante: MARLI PIRES DE OLIVEIRA; Reclamado: QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA e outros (4); e Executado: SADRAKE AUGUSTO LOPES, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** em favor de **MARLI PIRES DE**

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 29v

OLIVEIRA, para garantia do pagamento da dívida de R$ 29.799,70 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), sem nomeação de depositário fiel. AQUIRAZ, 18 de março de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 253/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **18/03/2025** sob o nº **68153**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/03/2025, Protocolo nº **202503.1718.03895757-IA-314**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) **GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, Processo nº 1000017-18.2016.5.02.0603, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de março de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 254/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **26/03/2025** sob o nº **68205**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/03/2025, Protocolo nº 202503.2419.03911999-IA-572, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01002690920165010010, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 28 de março de 2025. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 255/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/04/2025** sob o nº **68312**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/04/2025, Protocolo nº 202504.0318.03935437-IA-748, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 1001332-88.2016.5.02.0342, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 09 de abril de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 256/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/04/2025** sob o nº **68350**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09/04/2025, Protocolo nº 202504.0812.03943928-IA-623, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 1001898-96.2017.5.02.0602, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 14

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:38:02 - 16597c7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 30

de abril de 2025. Eu, _____, o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 257/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **16/04/2025** sob o nº **68423**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16/04/2025, Protocolo nº 202504.1514.03958821-IA-349, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100863-39.2017.5.01.0058, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 17 de abril de 2025. Eu, _____ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 258/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **29/04/2025** sob o nº **68511**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/04/2025, Protocolo nº 202504.2510.03970016-IA-399, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 10004672020155020433, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 30 de abril de 2025. Eu, _____, o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 259/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **29/04/2025** sob o nº **68511**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/04/2025, Protocolo nº 202504.2513.03970736-IA-452, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011977-80.2015.5.01.0043, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 30 de abril de 2025. Eu, _____ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 260/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **09/05/2025** sob o nº **68599**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/05/2025, Protocolo nº 202505.0709.03968947-IA-141, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100485-76.2016.5.01.0007, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 12 de maio de 2025. Eu, _____ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 30v

Av. 261/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **13/05/2025** sob o nº **68641**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/05/2025, Protocolo nº 202505.0820.03994395-IA-150, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100054-57.2017.5.01.0023, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 14 de maio de 2025. Eu, ________________ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 262/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **13/05/2025** sob o nº **68641**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/05/2025, Protocolo nº 202505.1212.03998830-IA-934, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011833-09.2015.5.01.0043, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 14 de maio de 2025. Eu, ________________ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 263/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **13/05/2025** sob o nº **68641**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/05/2025, Protocolo nº 202505.1309.04001257-IA-358, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 1001530-70.2019.5.02.0391, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 14 de maio de 2025. Eu, ________________, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Av. 264/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **19/05/2025** sob o nº **68703**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/05/2025, Protocolo nº 202505.1514.04009006-IA-825, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 1001644-85.2016.5.02.0432, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 20 de maio de 2025. Eu, ________________, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Escrevente Autorizado Respondendo pelo Titular

Av. 265/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **21/05/2025** sob o nº **68723**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2025, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39
Ficha: 31

Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 21/05/2025, Protocolo nº 202505.2008.04017316-IA-982, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 1000349-58.2016.5.02.0611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de maio de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////

Francisco Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 266/22573 - PENHORA - Prenotado em **26/05/2025** sob o nº **68767**. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado Judicial - Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em 04 de Abril de 2025, pela **Única Vara do Trabalho de Eusébio - CE**, recebido através de comunicação eletrônica (e-mail oficial desta serventia), em 26/05/2025 às 09:04h, extraído dos autos do Processo nº 0000544-89.2025.5.07.0034, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26 de Maio de 2025, da citada Vara, tendo como Reclamante: MAURO BRAZ; Reclamado: QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA e SADRAKE AUGUSTO LOPES, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** em favor de **MAURO BRAZ**, para garantia do pagamento da dívida de R$ 11.981,54 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), sem nomeação de depositário fiel. AQUIRAZ, 30 de maio de 2025. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 267/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/05/2025** sob o nº **68836**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/05/2025, Protocolo nº 202505.2919.04041317-IA-489, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) 18ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 0001312-94.2016.5.10.0018, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 04 de junho de 2025. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 268/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **06/06/2025** sob o nº **68921**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 06/06/2025, Protocolo nº **202506.0514.04054927-IA-174**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPE, Processo nº 1000163-79.2017.5.02.0391, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 09 de junho de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////

Francisco Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 269/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/06/2025** sob o nº **69048**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573

CNM: 019356.2.0022573-39

Ficha: 51v

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/06/2025, Protocolo nº **202506.1814.04081155-IA-238**, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Processo nº 0100365-33.2016.5.01.0007, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 23 de junho de 2025. Eu, ______ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 270/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **13/08/2025** sob o nº **69571**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/08/2025, Protocolo nº 202508.0815.04179819-IA-542, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 10018347420175020606, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 18 de agosto de 2025. Eu, ______, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Av. 271/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **19/08/2025** sob o nº **69628**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/08/2025, Protocolo nº 202508.1813.04195954-IA-191, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 10020547820175020604, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de agosto de 2025. Eu, ______, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Av. 272/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **19/08/2025** sob o nº **69628**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19/08/2025, Protocolo nº 202508.1814.04196329-IA-480, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00110630820155010078, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 19 de agosto de 2025. Eu, ______ O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 273/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/08/2025** sob o nº **69639**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2025, Protocolo nº 202508.1918.04200673-IA-127, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 34ª Vara do Trabalho do Rio de

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2025, às 14:33:02 - 15597c7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

CNM: 019356.2.0022573-39

MATRÍCULA: 22573

Ficha: 32

Janeiro, Processo nº 0100401-91.2016.5.01.0034, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de agosto de 2025. Eu, ________________ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 274/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/08/2025** sob o nº **69639**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2025, Protocolo nº 202508.1921.04200980-IA-449, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100332-25.2017.5.01.0034, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de agosto de 2025. Eu, ________________ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 275/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/08/2025** sob o nº **69639**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/08/2025, Protocolo nº 202508.2002.04201218-IA-277, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101062-51.2016.5.01.0008, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 22 de agosto de 2025. Eu, ________________ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 276/22573 - ERRO EVIDENTE. Procede-se a esta averbação, com amparo no art. 213, item I, letra "a" da Lei nº 6015/73 (com nova redação dada pela Lei nº 10931 de 02 de agosto de 2004), com o fim de retificar a "Av-272" da presente matrícula, para ficar constando que, onde se lê "19 de agosto de 2025", leia-se **"22 de agosto de 2025"**. AQUIRAZ, 26 de agosto de 2025. Eu, ________________ o OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 277/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/08/2025** sob o nº **69683**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/08/2025, Protocolo nº 202508.2211.04208730-IA-818, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 1002082-46.2017.5.02.0604, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 28 de agosto de 2025. Eu, ________________, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////

Substituto Responsável pelo Titular

Av. 278/22573 - PENHORA - Prenotado em **22/09/2025** sob o nº **70027**. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 04 de Abril de 2025, pela Única

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7

CF CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022073-39** **Ficha: 32v**

Vara do Trabalho de Eusébio - CE, recebido através de comunicação eletrônica (e-mail oficial desta serventia), em 22/09/2025 às 10:15h, extraído dos autos do Processo nº 0000544-89.2025.5.07.0034, acompanhado da Certidão de Devolução de Mandado, e do Auto de Penhora e Avaliação, ambos datados de 26 de maio de 2025, da citada Vara, tendo como Reclamante: MAURO BRAZ, e Reclamado: QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA e Outros, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** em favor de **MAURO BRAZ**, para garantia do pagamento da dívida de R$ 11.981,54 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), sem nomeação de depositário fiel. AQUIRAZ, 02 de outubro de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Hyperlink Judicial Marcos Lopes
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 279/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **15/12/2025** sob o nº **70891**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 15/12/2025, Protocolo nº 202512.1512.04429370-IA-863, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 10004422120165020611, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 17 de dezembro de 2025. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 280/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/02/2026** sob o nº **71579**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/02/2026, Protocolo nº 202602.2408.04519497-IA-111, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00116688520155010017, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de fevereiro de 2026. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Hyperlink Judicial Marcos Lopes
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 281/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/03/2026** sob o nº **71668**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 04/03/2026, Protocolo nº 202603.0308.04537504-IA-950, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011469-80.2015.5.01.0061, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de março de 2026. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Hyperlink Judicial Marcos Lopes
Substituto Respondendo pelo Titular

Av. 282/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **06/03/2026** sob o nº **71706**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao §

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659767

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-89** **Ficha: 33**

2° do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 06/03/2026, Protocolo n° 202603.0517.04546345-IA-448, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 16ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo n° 0000215-31.2017.5.10.0016, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 09 de março de 2026. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Nogueira Neto
Substituto Responsável pelo Título

Av. 283/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **11/03/2026** sob o n° **71750**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2° do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 11/03/2026, Protocolo n° 202603.1015.04554684-IA-691, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0100672-80.2016.5.01.0073, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 13 de março de 2026. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Nogueira Neto
Substituto Responsável pelo Título

Av. 284/22573 - PUBLICIDADE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Prenotado em **13/03/2026** sob o n° **71776**. Nos termos do Oficio - Processo PJe, datado de 12/02/2026, extraido dos autos do processo n° 1000234-71.2016.5.02.0341, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba - SP, arquivado em cartório, procede-se a esta averbação, para constar a existência do referido processo, promovido por **Paulo Rogério Nogueira** em face de **Qualitecnica Empresa Nacional de Serviços Ltda e Outras**, cujo valor da causa é **R$ 101.369,07 (cento e um mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**, bem como da incidência de fraude à execução, constada conforme despacho, datado de 27 de janeiro de 2026 do aludidio Juizo. AQUIRAZ, 16 de março de 2026. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 285/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/03/2026** sob o n° **71831**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2° do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/03/2026, Protocolo n° 202603.1812.04572992-IA-310, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0011240-26.2015.5.01.0060, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 23 de março de 2026. Eu, _____ O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Hermenegildo Florêncio Nogueira Neto
Substituto Responsável pelo Título

Av. 286/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/03/2026** sob o n° **71937**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2° do art. 320-I do Provimento n° 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 1659f7

CARTÓRIO FLORÊNCIO

AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFICIO
AQUIRAZ - CE

MATRÍCULA: 22573 **CNM: 019356.2.0022573-39** **Ficha: 33v**

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/03/2026, Protocolo nº 202603.2409.04584310-IA-420, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Processo nº 10012764320195020603, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 02 de abril de 2026. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

Av. 287/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **30/03/2026** sob o nº **71937**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/03/2026, Protocolo nº 202603.2713.04594672-IA-494, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 13ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 0001577-14.2016.5.10.0013, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 02 de abril de 2026. Eu, _____ OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 288/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **29/04/2026** sob o nº **72238**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/04/2026, Protocolo nº 202604.2417.04645474-IA-478, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 20ª Vara do Trabalho de Brasília, Processo nº 0000491-16.2018.5.10.0020, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 05 de maio de 2026. Eu, _____ OFICIAL / SUBSTITUTO. ////

Av. 289/22573 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **25/05/2026** sob o nº **72477**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/05/2026, Protocolo nº 202605.2110.04698745-IA-989, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) INDISPONÍVEL(EIS), por ordem do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, Processo nº 1000190-75.2017.5.02.0613, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **SADRAKE AUGUSTO LOPES**, já acima qualificado(a). AQUIRAZ, 26 de maio de 2026. Eu, _____, O OFICIAL / SUBSTITUTO. ////////////////////////////////

PJe Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA, em 02/07/2026, às 14:33:02 - 16597c7
https://pje.tre-ce.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam
Número do processo: 0001307-04.2024.5.07.0034
Número do documento: 26070214290132000000056717913